

ATO Nº 076, DE 22 DE ABRIL DE 1994.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 5º do art. 67 do

REGULAMENTO

GERAL DO PRÓ-SER, aprovado pela [Resolução nº 062, de 18 de setembro de 1992](#), RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do PRÓ-SER, constituído na forma do art. 67 de seu Regulamento Geral, fica composto, em decorrência do disposto no Ato nº 183/MP, de 02 de dezembro de 1992 e no Ato nº 075/MP, de 22 de abril de 1994, dos seguintes membros:

I pela Classe dos Magistrados:

- Ministro COSTA LIMA (titular)
- Ministro DIAS TRINDADE (titular)
- Ministro DEMÓCRITO REINALDO (suplente)
- Ministro MILTON PEREIRA (suplente);

II pela Classe dos Servidores:

- MANOEL LEÃO DE MATOS NETO SINDJUS (titular)
- GRIMUALDO GOMES DE MENEZES ASSTJ (titular)
- PEDRO FREITAS VIANA SINDJUS (suplente)
- PEDRO HEITOR KIRCHNER ASSTJ (suplente)

III JOSÉ CLEMENTE DE MOURA Diretor-Geral;

IV RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA Diretor da Secretaria Administrativa;

V BONFIM ABRAHÃO TOBIAS Diretor da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde;

VI GENY BÁRBARA DO CARMO LIMA Diretora da Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO WILLIAM PATTERSON

PRESIDENTE